



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 29 de junho de 2022

I

Série

Número 113

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 338/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de € 1.659,54, o que ascende ao total de € 19.914,48.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 339/2022

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 854/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 1 - 1.ª Secção.

Portaria n.º 340/2022

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 855/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2 - 2.ª Secção.

Portaria n.º 341/2022

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 856/2021, de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 3 - 3.ª Secção.

Portaria n.º 342/2022

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 857/2021, de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 4 - 4.ª Secção.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 338/2022**

de 29 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de € 1.659,54, o que ascende ao total de € 19.914,48.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de EUR 1.659,54 (mil seiscentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), o que ascende ao total de EUR 19.914,48 (dezanove mil, novecentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2022..... € 14.935,86;
Ano Económico de 2023..... € 4.978,62;

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04, complementada com o respetivo número de compromisso COM22.00639, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 24 dias do mês de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 339/2022**

de 29 de junho

Sumário:

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 854/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 1 - 1.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 854/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 1 - 1.ª Secção, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022€ 55 307,22
Ano económico de 2023€ 110 614,45
Ano económico de 2024€ 110 614,45

Ano económico de 2025€ 55 307,23

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 17 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 340/2022

de 29 de junho

Sumário:

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 855/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2 - 2.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 855/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 2 - 2.ª Secção, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 45 123,49
Ano económico de 2023	€ 90 246,99
Ano económico de 2024	€ 90 246,99
Ano económico de 2025	€ 45 123,48

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 17 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 341/2022

de 29 de junho

Sumário:

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 856/2021, de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 3 - 3.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 856/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 3 - 3.ª Secção, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 68 290,80
Ano económico de 2023	€ 136 581,61
Ano económico de 2024	€ 136 581,61
Ano económico de 2025	€ 68 290,80

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 17 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 342/2022

de 29 de junho

Sumário:

Autoriza a alteração e a redistribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 857/2021, de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 4 - 4.ª Secção.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 857/2021 de 14 de dezembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 226, referentes ao procedimento de “Aquisição de Serviços de Cantonagem para Limpeza de Estradas, Bermas, Valetas e Taludes em Diversos Troços da Rede Viária Regional 2021/2024” - Lote 4 - 4.ª Secção, que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 34 090,83
Ano económico de 2023	€ 68 181,65
Ano económico de 2024	€ 68 181,65
Ano económico de 2025	€ 34 090,82

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2022 está inscrita na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 381, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00 do Orçamento da RAM para 2022.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 17 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)